



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

AVISO IMPORTANTE AOS LICITANTES:

“Fiquem atentos às novas regras impostas pelo novo Decreto nº 10.024/2019, vigente a partir de 28/10/2019, principalmente no que se refere ao encaminhamento dos documentos de HABILITAÇÃO que deverá ser feito em conjunto com as PROPOSTAS iniciais enviadas no Sistema Comprasnet, após o envio dos mesmos, NÃO serão oportunizadas inclusões de documentos não enviados inicialmente (apenas poderá ser incluído documentos complementares aos já enviados, em casos de diligências). Atentar, também, ao que rege o edital em seu Termo de Referência “É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada”. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.”

ÍNDICE

SEÇÃO I – DO OBJETO.....	3
SEÇÃO II – DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO.....	4
SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	5
SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
SEÇÃO VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO	15

Página 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	21
SEÇÃO XI – DOS RECURSOS	22
SEÇÃO XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	22
SEÇÃO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	23
SEÇÃO XIV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	23
SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	23
SEÇÃO XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	24
SEÇÃO XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	26
SEÇÃO XVIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	26
SEÇÃO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	26
SEÇÃO XX - DO PAGAMENTO	26
SEÇÃO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	27
SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	29
SEÇÃO XXIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	29
SEÇÃO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	30
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	33
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	112
ANEXO III – MINUTA DO ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	118
ANEXO IV – DECLARAÇÃO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) – IBAMA.....	121



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

MODELO DE EDITAL - COMPRA – HABILITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 19/05/2021

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 130058

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de reagentes e solventes, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG - Itens desertos e cancelados do Pregão 33/2020, visando o atendimento das demandas do LFDA/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

SEÇÃO II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras, referente ao órgão gerenciador, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.1.1. Poderão participar deste pregão quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, tendo como base o art. 49 da Lei 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Página 5



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto

Página 6



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

SEÇÃO VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Página 8



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores

Página 9



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos bens, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Para todos os itens constantes neste Termo de Referência e FABRICADOS NO BRASIL, caberá a todos os licitantes, apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

8.5.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

8.5.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a a partir de solicitação fundamentada feita pela licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Técnica:

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.2. O licitante enquadrado como microempreendedora individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

SEÇÃO XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

SEÇÃO XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

SEÇÃO XIV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. A Administração poderá solicitar à licitante vencedora que efetue cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI através do link: http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração

Página 24



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da ATA SRP será de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

SEÇÃO XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

SEÇÃO XVIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XX - DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

Página 26



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

SEÇÃO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

SEÇÃO XXIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

SEÇÃO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

Página 30



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também , poderão ser lidos e/ou obtidos através do e-mail sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço: Avenida Rômulo Joviano, s/ nº - Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.12.2. Anexo II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.12.3. Anexo III - MINUTA DO ANEXO DE NOTA DE EMPENHO;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

24.12.4. Anexo IV - DECLARAÇÃO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) – IBAMA;

Pedro Leopoldo, 03 de maio de 2021.

Vanessa Kalline de Arruda Santos Fonseca
Chefe do Serviço de Compras
SEC/LFDA/MG
Portaria nº.2.773 DOU 19/08/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 21181.000904/2020-86

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1. Aquisição de reagentes e solventes, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG - Itens desertos e cancelados do Pregão 33/2020, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidos neste instrumento:

ATENTAR PARA AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, UMA VEZ QUE O CADASTRAMENTO NO SISTEMA SIASG – COMPRASNET NÃO PERMITE, EM ALGUNS CASOS, DETALHAMENTO COMO APRESENTADO NESTE ANEXO. OS ITENS PODEM ESTAR RESUMIDOS OU INCOMPLETOS NA PUBLICAÇÃO DO SITE COMPRASNET, MAS O EDITAL JUNTAMENTE COM SEUS ANEXOS, É SOBERANO, VALENDO SEMPRE A DESCRIÇÃO DO MESMO.								
Item	Descrição	Solicitante	CATMAT	Unid.	Quantidade Total	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unit. Estimado
1	3-amino-9-etil-carbazol (AEC), substrato para peroxidase. Número CAS: 132-32-1. Fórmula molecular: C ₁₄ H ₁₄ N ₂ . Massa Molecular: 210,27 g/mol. Pureza não inferior a 95 por cento. Impurezas: teor de etanol não superior a 3 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 50,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue	DIA (LDDV) - 50 (1 frasco)	439925	Gramas	50	50	50	R\$ 19,3700



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras..							
2	Acetaldeído anidro, reagente para análise química. Número CAS: 75-07-0. Fórmula molecular: CH ₃ CHO. Massa Molecular: 44,05 g/mol. Pureza não inferior a 99,5 por cento (CG). Impurezas: teor de impurezas totais não superior a 0,5 por cento expresso em ácido acético, resíduo de evaporação não superior a 0,002 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.	RCA (LACSA) - 100 (1 frasco)	345888	Mililitro	100	100	100	R\$ 1,7600



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
3	Acetonitrila, grau LC-MS. Número CAS: 75-05-8. Fórmula molecular: CH3CN. Massa Molecular: 41,05 g/mol. Pureza não inferior a 99,9 por cento (CG). Impurezas: resíduo de evaporação não superior a 1,0 mg/L, teor de água não superior a 0,01 por cento, teor de sódio não superior a 100 ppb, teor de potássio não superior a 10 ppb. O solvente deverá ser testado por ion trap e apresentar intensidade de background máxima na base do pico de 2 ppb em teste com reserpina. Propriedades físico-químicas: acidez não superior a 0,0001 meq/g, alcalinidade não superior a 0,0002 meq/g, transmitância a 191 nanômetros não inferior a 25 por cento, transmitância a 195 nanômetros não inferior a 85 por cento, transmitância a 200 nanômetros não inferior a 96 por cento, transmitância a 215 nanômetros não inferior a 98 por cento, transmitância a 230 nanômetros não inferior a 99 por cento. O solvente deve ser filtrado em filtro de 0,2 micrometros. Tipo de Embalagem: Frasco de 2,5 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrada no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as	RCA (LRM) - 20 (8 frascos) RCA (LACQSA) - 50 (20 frascos)	433806	Litro	70	5	70	R\$ 277,1000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
4	Ácido clorídrico fumegante, reagente ACS, para análise de espectrofotometria de absorção atômica. Número CAS: 7647-01-0. Fórmula molecular: HCl. Massa Molecular: 36,46 g/mol. Pureza não inferior a 37,0 por cento. Impurezas: teor de chumbo não superior a 0,000002 por cento, teor de cádmio não superior a 0,000001 por cento, teor de arsênio não superior a 0,000001 por cento, teor de mercúrio não superior a 0,000001 por cento, teor de cobre não superior a 0,000002 por cento, teor de cobalto não superior a 0,000001 por cento, teor de zinco não superior a 0,000005 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 2,5 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo	DIA (LPV) - 5 (2 frasco) RCA (LEI) - 50 (20 frascos)	347336	Litro	55	5	55	R\$ 106,4400



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
5	Ácido crômico (trióxido de cromo) , PA, ACS. Número CAS: 1333-82-0. Fórmula molecular: CrO3. Massa Molecular: 99,99 g/mol. Pureza não inferir a 98.0 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade deve ser entregue com pelo menos 75 por cento da validade dada pelo fabricante. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	DIA (LPV) - 100 (1 frasco)	456090	Gramas	100	100	100	R\$ 4,93
6	Ácido fórmico, aditivo para LC-MS. Número CAS: 64-18-6. Fórmula molecular: HCOOH. Massa Molecular: 46,03 g/mol. Pureza não inferior a 98 por cento. Propriedades físico-químicas:	RCA (LRM) - 50 (1 frasco) RCA (LACQSA) - 100 (2 frascos)	433804	Mililitro	150	50	150	R\$ 8,3800



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	resíduo de evaporação não superior a 0,002 por cento, passa no teste para análise por LC-MS. Tipo de Embalagem: Frasco de 50,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
7	Ácido heptafluorobutírico, reagente para cromatografia. Número CAS: 375-22-4. Fórmula molecular: C₄HF₇O₂. Massa Molecular: 214,04 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento (GC). Impurezas: teor de alumínio não superior a 0,5 mg/kg, teor de ferro não superior a 0,1 mg/kg, teor de chumbo não superior a 0,01 mg/kg. Propriedades físico-químicas: solúvel em água a 20 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ	RCA (LRM) - 75 (3 frascos)	413074	Mililitro	75	25	75	R\$ 34,8900



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	(Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
8	Ácido L-(+)-lático. Número CAS: 79-33-4. Fórmula molecular: C ₃ H ₆ O ₃ . Massa Molecular: 90,08 g/mol. Pureza não inferior a 98,0 por cento. Propriedades físico-químicas: sólido. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.	PPI - 300 (3 frascos)	360204	Gramas	300	100	300	R\$ 31,8200	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
9	Ácido nítrico, reagente para análise química, reagente ACS. Número CAS: 7697-37-2. Fórmula molecular: HNO3. Massa Molecular: 63,01 g/mol. Pureza não inferior a 69,0 por cento. Impurezas: teores de cádmio e cobalto não superiores a 0,000002 por cento, teor de cálcio não superior a 0,00005 por cento, teores de cobre e chumbo não superiores a 0,000003 por cento, teor de ferro não superior a 0,00002 por cento, teor de magnésio não superior a 0,000005 por cento, teor de manganês não superior a 0,000002 por cento, teor de níquel não superior a 0,000002 por cento, teor de potássio 0,00002 por cento, teor de sódio não superior a 0,0001 por cento, teor de zinco não superior a 0,00001 por cento, teor de mercúrio não superior a 0,0000005 por cento, teor de cloretos não superior a 0,3 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade,	IQA - 2 IQA (LACQSA) - 1 RCA (LACQSA) - 1	379684	Litro	4	1	4	R\$ 468,3100



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
		RCA (LEI) - 24				1	24		
10	Ácido nítrico, reagente para análise química. Número CAS: 7697-37-2. Fórmula molecular: HNO₃. Massa Molecular: 63,01 g/mol. Pureza não inferior a 65,0 por cento. Impurezas: teores de cádmio, cobalto, manganês e níquel não superiores a 0,02 miligrama por kilograma (individualmente), teor de cálcio não superior a 0,5 miligrama por kilograma, teores de cobre e chumbo não superiores a 0,01 miligrama por kilograma (individualmente), teor de mercúrio não superior a 0,005 miligrama por kilograma, teor de potássio não superior a 0,05 miligrama por kilograma, teor de sódio não superior a 0,5 miligrama por kilograma, teor de zinco não superior a 0,05 miligrama por kilograma. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano a após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade,		356173	Litro	24				R\$ 172,7000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
11	Ácido peracético, solução a 5 por cento, fungicida, viricida e bactericida. Propriedades físico-químicas: teor de ácido peracético não inferior a 5 por cento, teor de peróxido de hidrogênio não inferior a 18 por cento, teor de ácido acético não inferior a 15 por cento. Teor de oxigênio disponível não inferior a 9,5 por cento, densidade de 1,10 g/mL a 20 graus Celsius. Acondicionamento em bombonas de polietileno de alta densidade com válvula de alívio. O produto deve apresentar registro no Ministério da Saúde como desinfetante para a indústria alimentícia. Tipo de Embalagem: Frasco de 5,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 9 meses após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e	DIA (LPV) - 5 (1 frasco) UST (SAL) - 240 (48 frascos) MIC - 80 (16 frascos)	431816	Litro	325	5	325	R\$ 80,0000	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
12	Albumina de ovo de galinha, grau V. Número CAS: 9006-59-1. Pureza não inferior a 98 por cento (eleforese de gel de agarose), purificado por cristalização. Propriedades físico-químicas: pó liofilizado branco a amarelo, solúvel em água a 40 miligrama por mililitro. Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	DIA (LDDV) - 1	380397	Frasco de 25g	1	1	1	R\$ 5.783,0000	
13	Álcool isopropílico, grau LC-MS. Número CAS: 67-63-0. Fórmula molecular: (CH3)2CHOH. Massa Molecular: 60,10 g/mol. Pureza não inferior a 99,9 por cento. Impurezas: teor de matéria não volátil não superior a 0,0005 por cento, teor de água (Karl Fischer) não superior a 0,05 por cento, teores de prata, cádmio, chumbo,	RCA (LDP) - 30 RCA (LACQSA) - 5	433818	Litro	35	1	35	R\$ 231,1800	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	sódio e potássio não superiores a 0,1 mg/kg. Propriedades físico-químicas: transmitância a 220 nanômetros não inferior a 50 por cento, transmitância a 230 nanômetros não inferior a 75 por cento, transmitância a 260 nanômetros não inferior a 98 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
14	Álcool isopropílico, para biologia molecular. Número CAS: 67-63-0. Fórmula molecular: (CH₃)₂CHOH. Massa Molecular: 60,10 g/mol. Pureza não inferior a 99,5 por cento. Impurezas: teor não detectável de DNAsas, RNAsas e proteases. Propriedades físico-químicas: densidade de vapor de 2,1 (vs air), pressão de vapor de 33 mmHg a 20 graus Celsius e de 44 mmHg a 25 graus Celsius, temperatura de auto-ignição de 750 graus Fahrenheit,	DIA (LBM) - 8	348743	Litro	8	1	8	R\$ 527,0000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	limite de explosão de 2 por cento, resíduo de evaporação não superior a 0,001 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
15	Amarelo de Quinoleína. Número CAS: 8003-22-3. Fórmula molecular: C ₁₈ H ₁₁ NO ₂ . Massa Molecular: 273,29 g/mol. Pureza 95 por cento. Propriedades físico-químicas: solúvel, absorção máxima em 439 nanômetros. Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade de 1 ano após a entrega no Laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.	IQA (LACQSA) - 1	456311	Frasco de 25g	1	1	1	R\$ 424,0000	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
16	Amido de batata solúvel, reagente para análise química, reagente ACS. Número CAS: 9005-25-8. Fórmula molecular: ((C6H10O5)n). Impurezas: resíduo de ignição não superior a 0,5 por cento. Propriedades físico-químicas: perda por secagem a 105 graus Celsius não superior a 10 por cento, pH de solução 2 por cento a 25 graus Celsius entre 5,0 e 7,5, passa no teste sensibilidade. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e	IQA - 100 (1 frasco) IQA (LACQSA) - 100 (1 frasco)	453785	Gramas	200	100	200	R\$ 1,0300	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras..								
17	Anfotericina B, para cultura de células. Número CAS: 1397-89-3. Fórmula molecular: C47H73NO17. Massa Molecular: 924,08 g/mol. Propriedades físico-químicas: em pó, amarelo a alaranjado, solúvel em água a 20 mg/mL, potência não inferior a 240 microgramas/mg, esterilizado por radiação gama, teor de água não seuperior a 10 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 miligrama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	DIA (LDDV) - 100 (1 frasco)	357689	Miligrama	100	100	100	R\$ 8,7500	
18	Antiespumante, emulsão a base de polímero de silicone. Tipo de Embalagem: Frasco de 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório.	IQA - 4		Unidade	4	1	4	R\$ 763,5000	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
19	Antiespumante, para destilação de bebidas (Referência Gibertini 07.00.034 ou outro antiespumante a base de polímero de silicone com emulsificantes não iônicos). Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato	IQA (LACQSA) - 7		Unidade	7	1	7	R\$ 737,5000	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
20	Areia lavada com ácido e calcinada, para análise química. Fórmula molecular: SiO ₂ . Impurezas: teor de cloretos não superior a 50 mg/kg. Propriedades físico-químicas: granulometria entre 0,1 e 0,3 mm para não menos que 90 por cento das partículas, resíduo após calcinação a 800 graus Celsius não superior a 0,05 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 quilograma(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	IQA - 50	151013	Unidade (Cada unidade representa uma embalagem com 1 kg)	50	1	50	R\$ 602,3300
21	Azul de toluidina O, corante para microscopia (C.I. 52040). Número CAS: 92-31-9. Fórmula molecular: C ₁₅ H ₁₆ CIN ₃ S. Massa Molecular: 305,82 g/mol. Pureza 85 por cento.	DIA (LPV) - 1	454844	Frasco de 25g	1	1	1	R\$ 1.187,0000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	Propriedades físico-químicas: pH 2,8 (H ₂ O, 25 °C). Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade deve ser entregue com pelo menos 75 por cento da validade dada pelo fabricante . Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
22	Azur-eosina-azul de metileno em solução segundo Giemsa, para microscopia. Propriedades físico-químicas: solução com teor de corante não inferior a 0,4 por cento em metanol, pH 6,8. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo	DIA (LPV) - 1	327358	Litro	1	1	1	R\$ 74,9800



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
23	Bicarbonato de sódio, reagente para análise química, reagente ACS. Número CAS: 144-55-8. Fórmula molecular: NaHCO₃. Massa Molecular: 84,01 g/mol. Pureza não inferior a 99,7 por cento. Impurezas: teor de impurezas totais não superiores a 0,015 por cento expressas em matéria insolúvel, teor de cloretos não superior a 0,003 por cento, teor de fosfatos não superior a 0,001 por cento, teor de compostos de enxofre não superior a 0,003 por cento expresso em sulfatos, teor de cálcio não superior a 0,02 por cento, teor de amônio não superior a 5 ppm, teor de metais pesados não superior a 5 ppm, expresso em Pb. Propriedades físico-químicas: pKa a 25 graus Celsius de (1) 6,37 e (2) 10,25 (ácido carbônico). Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.	DIA (LDDV) - 500 (1 frasco) RCA(LACQSA) - 500 (1 frasco)	401189	Gramas	1000	500	1000	R\$ 0,3100	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
24	Borohidreto de sódio, reagente para espectrometria de absorção atômica. Número CAS: 16940-66-2. Fórmula molecular: NaBH₄. Massa Molecular: 37,83 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de arsênio não superior a 0,05 ppm, teor de mercúrio não superior a 0,05 ppm, teor de antimônio não superior a 0,05 ppm, teor de selênio não superior a 0,05 ppm, teor de estanho não superior a 0,05 ppm. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e	RCA (LEI) - 200 (2 frascos)	379429	Gramas	200	100	200	R\$ 19,5300



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
25	Cianeto de potássio, reagente para análise química, reagente ACS. Número CAS: 151-50-8. Fórmula molecular: KCN. Massa Molecular: 65,12 g/mol. Pureza não inferior a 97,0 por cento. Impurezas: teor de tiocianatos (SCN) não superior a 0,01 por cento, teor de cloretos não superior a 200 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	IQA - 200 (2 frasocs)	385445	Gramas	200	100	200	R\$ 3,5500	
26	Ciclohexano, grau HPLC. Número CAS: 110-82-7. Fórmula molecular: C6H12. Massa Molecular: 84,16 g/mol. Pureza não inferior a 99,7 por cento. Impurezas: teor de matéria não volátil não superior a 0,0005 por cento, teor de água (Karl Fischer) não superior a 0,01 por cento.	IQA (LACQSA) - 20 (8 frascos)	444808	Litro	20	5	20	R\$ 463,0000	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	fluorescência como quinina a 254 nanômetros não superior a 1 ppb, fluorescência como quinina a 365 nanômetros não superior a 1 ppb, resíduo de evaporação não superior a 0,0005 por cento. Propriedades físico-químicas: densidade de vapor de 2,9 (vs air), pressão de vapor de 168,8 mmHg a 37,7 graus Celsius e de 77 mmHg a 20 graus Celsius, temperatura de auto-ignição de 500 graus Fahrenheit, transmitância a 220 nanômetros não inferior a 20 por cento, a 230 nanômetros não inferior a 50 por cento, a 235 nanômetros não inferior a 80 por cento, a 255 nanômetros não inferior a 98 por cento, densidade de 0,78 g/mL a 25 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 2,5 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
27	Citrato de ferro (III), para cultura celular. Número CAS: 3522-50-7.	PPI - 250 (1 frasco)	379620	Gramas	250	250	250	R\$ 1,4100	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	Fórmula molecular: C6H5FeO7. Massa Molecular: 244,94 g/mol. Pureza entre 16,5 e 18,5 por cento de ferro. Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
28	Cloreto de alumínio. Número CAS: 7446-70-0. Fórmula molecular: AlCl3. Massa Molecular: 133,34 g/mol. Pureza não inferior a 99 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material	DIA (LPV) - 100 (1 frasco)	407162	Gramas	100	100	100	R\$ 2,9400	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
29	Cloreto de cálcio anidro, reagente ACS. Número CAS: 10043-52-4. Fórmula molecular: CaCl2. Massa Molecular: 110,98 g/mol. Pureza não inferior a 96,0 por cento. Propriedades físico-químicas: pressão de vapor de 0,01 mmHg a 20 graus Celsius, ponto de fusão de 772 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	IQA - 500 (1 frasco)	436513	Grama	500	500	500	R\$ 2,1300	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

30	Cloreto de magnésio, solução aquosa 50mM, para uso em PCR. Fórmula molecular: $MgCl_2$. Impurezas: livre de endo e exonucleases, ribonucleases e fosfatases. Vial contendo 1,25 mililitro de solução. Tipo de Embalagem: Embalagem de 1,0 vial(s). Prazo de validade de no mínimos 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	DIA (LBM) - 14	422357	Unidade	14	1	14	R\$ 152,8800
31	Cloreto férrico hexahidratado, PA. Número CAS: 10025-77-1. Fórmula molecular: $FeCl_3 \cdot 6H_2O$. Massa Molecular: 270,33 g/mol. Pureza maior ou igual a 99 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Prazo de validade deve ser entregue com pelo menos 75 por cento da validade dada pelo fabricante. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O	DIA (LPV) - 250 (1 frasco)	415314	Grama	250	250	250	R\$ 1,5900



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
32	Cloridrato de hidroxilamina, reagente para análise química, reagente ACS. Número CAS: 5470-11-1. Fórmula molecular: $\text{NH}_2\text{OH} \cdot \text{HCl}$. Massa Molecular: 69,49 g/mol. Pureza não inferior a 98,0 por cento. Impurezas: teor de compostos de enxofre não superior a 0,005 por cento, teor de ferro não superior a 5 ppm, teor de metais pesados não superior a 5 ppm expresso em Pb, passa no teste para amônio. Propriedades físico-químicas: acidez titulável livre não superior a 0,25 meq/g, resíduo de ignição não superior a 0,05 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo	RCA (LRM) - 100 (1 frasco)	360545	Gramas	100	100	100	R\$ 3,3600



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
33	Clorofórmio estabilizado com etanol, reagente para análise química, reagente ACS. Número CAS: 67-66-3. Fórmula molecular: CHCl₃. Massa Molecular: 119,38 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: resíduo de evaporação não superior a 0,0003 por cento, teor de água não superior a 0,001 por cento. Contém 0,5 a 1,0 por cento de etanol como estabilizante. Propriedades físico-químicas: densidade de 1,48 g/mL a 25 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple	LFDA/MG: IQA - 100 IQA (LACQSA) - 4	348806	Litro	104	1	104	R\$ 225,0000	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
34	Material de referência de coloração especial de Ziehl-Neelsen para diagnóstico histopatológico de micobacterioses. Composição: representadas por lâminas de vidro contendo seções histológicas embebidas em parafina e não coradas, para uso como controle em baterias de coloração histoquímica para bacilos álcool ácido resistentes. Tipo de embalagem: Caixa de 25,0 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações descritas acima, incluindo informações de data de validade e lote. Deve apresentar rótulo e impressão das informações do rótulo confeccionadas em material que garanta durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato com produtos químicos.	DIA (LPV) - 4	451635	Unidade (Cada unidade representa uma caixa com 25 laminas)	4	1	4	R\$ 744,0000	
35	Material de referência de Coloração especial de Grocott (ou methenamine silver stain – GMS) para diagnóstico histopatológico de fungos. Composição: representadas por lâminas de vidro contendo seções histológicas embebidas em parafina e não coradas, para uso como controle em baterias de coloração histoquímica para fungos. Tipo de embalagem: Caixa de 25,0 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de certificado de análise que comprove o atendimento a todas as	DIA (LPV) - 4	451634	Unidade (Cada unidade representa uma caixa com 25 laminas)	4	1	4	R\$ 744,0000	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	especificações descritas acima, incluindo informações de data de validade e lote. Deve apresentar rótulo e impressão das informações do rótulo confeccionadas em material que garanta durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato com produtos químicos.							
36	Dicloridrato de N,N,N,N-tetrametil-p-fenilenodiamina, reagente oxidase para microbiologia. Número CAS: 637-01-4. Fórmula molecular: $C_6H_4(N(CH_3)_2)_2 \cdot 2HCl$. Massa Molecular: 237,17 g/mol. Pureza não inferior a 95 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 5,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	MIC - 1		Unidade (Cada unidade representa um frasco de 5 g)	1	1	1	R\$ 634,2700
37	Diclorometano, para análise de dioxinas, furanos e PCBs. Número CAS: 75-09-2. Fórmula molecular: CH_2Cl_2. Massa Molecular: 84,93 g/mol. Pureza não inferior a 99,8	RCA (LDP) - 500 RCA (LP) - 100		Unidade (Cada unidade representa um frasco	600	1	600	R\$ 411,1900



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	por cento. Impurezas: teor de matéria não volátil não superior a 0,0005 por cento, teor de água (Karl Fisher) não superior a 0,02 por cento. Propriedades físico-químicas: densidade de vapor de 2,9 (vs air), pressão de vapor de 24,45 psi a 55 graus Celsius e de 6,83 psi a 20 graus Celsius, densidade de 1,325 g/mL a 25 graus Celsius. Deve apresentar comprovação por meio de análise por CG-MS de que passa no teste para análise de dioxinas, furanos e PCBs. Tipo de Embalagem: Frasco de 1 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.			com 1 litro)					
38	Dihidrogênio fosfato de potássio, reagente ACS, reagente ISO. Número CAS: 7778-77-0. Fórmula molecular: KH2PO4. Massa Molecular: 136,09 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,0005 por cento, teor	DIA (LDDV) - 500 (1 frasco) RCA (LRM) - 500 (1 frasco) IQA - 5000 (10 frascos) RCA (LACQSA) - 500 (1 frasco)	445252	Gramas	6500	500	6500	R\$ 0,8200	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	de nitrogênio total não superior a 0,001 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,003 por cento, teor de sódio não superior a 0,005 por cento, teores de cádmio, cobalto, cobre, ferro, magnésio, manganês, níquel, chumbo e zinco não superiores a 5 ppm, teor de arsênio não superior a 0,5 ppm. Propriedades físico-químicas: pH em solução aquosa a 5 por cento entre 4,2 e 4,5 a 20 graus Celsius, perda por secagem não superior a 0,2 por cento a 105 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
39	Dihidrogênio fosfato de sódio monohidratado, reagente ACS. Número CAS: 10049-21-5. Fórmula molecular: $\text{NaH}_2\text{PO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$. Massa Molecular: 137,99 g/mol. Pureza não inferior a 98,0 por cento. Impurezas: teor	DIA (LPV) - 500 (1 frasco)	445338	Gramas	500	500	500	R\$ 0,8300



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	de matéria insolúvel não superior a 0,01 por cento, teor de cloretos não superior a 0,0005 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,003 por cento, teor de metais pesados (em Pb) não superior a 0,001 por cento, teor de ferro não superior a 0,001 por cento, teor de cálcio não superior a 0,005 por cento. Propriedades físico-químicas: pH de solução a 5 por cento entre 4,1 e 4,5 a 25 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
40	Dimetilsulfóxido (DMSO), para biologia molecular, utilizado como crioprotetor em meios de cultivo celular para prevenir que as células pereçam durante o congelamento. Número CAS: 67-68-5. Fórmula molecular: (CH ₃) ₂ SO. Massa Molecular: 78,13 g/mol. Pureza não inferior a 99,5 por cento. Impurezas: livre de DNases,	DIA (LDDV) - 500 (1 frasco) RCA (LDP) - 2500 (5 frascos)	352834	Mililitro	3000	500	3000	R\$ 2,0000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	RNAses e proteases. Propriedades físico-químicas: solúvel em água, etanol, acetona e clorofórmio. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
41	Etanol absoluto, para biologia molecular. Número CAS: 64-17-5. Fórmula molecular: C ₂ H ₅ OH. Massa Molecular: 46,07 g/mol. Pureza não inferior a 99,8 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.	DIA (LBM) - 5000 (10 frascos)	445457	Mililitro	5000	500	5.000	R\$ 1,0100



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
42	Etanol absoluto, para espectrofotometria. Número CAS: 64-17-5. Fórmula molecular: C2H5OH. Massa Molecular: 46,07 g/mol. Pureza não inferior a 99,7 por cento (200 proof). Impurezas: teor de água não superior a 0,2 por cento. Propriedades físico-químicas: densidade de vapor de 1,59 (vs ar), pressão de vapor de 44,6 mmHg a 20 graus Celsius, temperatura de auto-ignição de 683 graus Fahrenheit, limite de explosão de 19 por cento a 60 graus Fahrenheit, resíduo de evaporação não superior a 0,001 por cento, densidade de 0,789 g/mL a 25 graus Celsius, absorbância máxima a 210 nanômetros de 0,40, absorbância máxima de 270 a 400 nanômetros de 0,01. Tipo de Embalagem: Frasco de 2,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo	RCA (LDP) - 80 (40 frascos) RCA (LEI) - 4 (2frascos) IQA - 36 (18 frascos) RCA (LACQSA) - 2 (1 frasco)	349664	Litro	122	2	122	R\$ 687,0000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
43	Etanol absoluto, reagente ACS, reagente ISO, reagente Farmacopéia Européia. Número CAS: 64-17-5. Fórmula molecular: C₂H₅OH. Massa Molecular: 46,07 g/mol. Pureza não inferior a 99,9 por cento. Impurezas: teor de aldeídos (como acetaldeído) não superior a 0,001 por cento, teor de acetaldeído e acetal (CG) não superior a 0,001 por cento, teor de acetona não superior a 0,001 por cento, teor de benzeno (CG) não superior a 0,0002 por cento, teor de etilmetilcetona (CG) não superior a 0,02 por cento, teor de álcool isoamílico (CG) não superior a 0,05 por cento, teor de metanol (CG) não superior a 0,02 por cento, teor de 2-propanol (CG) não superior a 0,003 por cento, teor de impurezas totais (CG) não superior a 0,03 por cento, teor de álcoois superiores (CG) não superior a 0,01 por cento, teor de água não superior a 0,1 por cento, teor de resíduos evaporados não superior a 0,0005 por cento. Propriedades físico-químicas: acidez titulável não superior a 0,0002 meq/g, base titulável não superior a 0,0002 meq/g, densidade entre 0,790 a 0,793 g/mL a 20 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no	LFDA/MG: DIA (LPV) - 160 IQA (LACQSA) - 100	445457	Litro	260	1	260	R\$ 150,6900	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
44	Etanol hidratado, álcool comercial. Número CAS: 64-17-5. Fórmula molecular: C ₂ H ₅ OH. Massa Molecular: 46,07 g/mol. Propriedades físico-químicas: grau INPM de 92,6 a 95,4, grau GL de 95,1 a 97,0 a 25 graus Celsius. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que	IQA (LACQSA) - 100 RCA (LRM) - 180 IQA (UDI) - 10 DIA (LPV) - 60 UST (SAL) - 960	444849	Litro	1310	1	1.310	R\$ 16,8300	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
45	Etilenodiaminotetracetatodissódico (EDTA), reagente para biologia molecular. Número CAS: 6381-92-6. Fórmula molecular: C10H14N2Na2O8.2H2O. Massa Molecular: 372,24 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de ácido nitrilotriacético não superior a 0,1 por cento, teor de chumbo não superior a 0,005 por cento, teor de ferro não superior a 0,01 por cento. Propriedades físico-químicas: teor de matéria insolúvel não superior a 0,005 por cento. RNase, DNase e protease não detectados. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e	RCA (LRM) - 500 (1 frasco) DIA (LBM) - 1000 (2 frascos) IQA - 1000 (2 frascos)	348911	Gramas	2500	500	2500	R\$ 3,2400



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
46	Etilenoglicol, reagente para análise química. Número CAS: 107-21-1. Fórmula molecular: HOCH2CH2OH. Massa Molecular: 62,07 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de água não superior a 0,003 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	RCA (LRM) - 1	350030	Litro	1	1	1	R\$ 91,5000	
47	Fluoreto de sódio. Número CAS: 7681-49-4. Fórmula molecular: NaF. Massa Molecular: 41,99 g/mol. Pureza maior 99 por cento. Impurezas: Teor de insolúveis não superior a 0,02 por cento, teor de cloretos inferior a 0,005 por cento, teor de sulfatos inferior a 0,03 por cento, teor de sulfitos inferior a 0,005 por cento, teor de ferro inferior a 0,003 por cento e teor de	IQA - 100 (1 frasco)	379263	Grama	100	100	100	R\$ 2,3600	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	potássio 0,02 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade Mínimo 1 ano. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
48	Formaldeído, solução aquosa. Número CAS: 50-00-0. Fórmula molecular: HCHO. Massa Molecular: 30,03 g/mol. Pureza (concentração de formaldeído) entre 36,5 e 38,0 por cento. Impurezas: resíduo de ignição não superior a 0,005 por cento, teor de cloretos não superior a 5 mg/kg, teor de metais pesados (como Pb) não superior a 5 mg/kg. Propriedades físico-químicas: acidez titulável não superior a 0,006 meq/g, cor APHA não superior a 10, índice de refração n_{20/D} 1,3765. Contém de 10 a 15 por cento de metanol como estabilizante. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ	DIA (LPV) - 20 UST (SAL) - 9	362990	Litro	29	1	29	R\$ 318,0000	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	(Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
49	Formiato de amônio, para espectrometria de massas. Número CAS: 540-69-2. Fórmula molecular: HCO ₂ NH ₄ . Massa Molecular: 63,06 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de água não superior a 2 por cento, teores de cloretos e sulfatos não superiores a 50 mg/kg, teor de arsênio não superior a 0,1 mg/kg, teor de sódio não superior a 5 mg/kg, teores de chumbo e ferro não superiores a 1 mg/kg. Propriedades físico-químicas: resíduo de queima a 900 graus Celsius não superior a 0,1 por cento (expresso em sulfatos), pH de 5,5 - 7,5 (solução aquosa 1 mol por litro a 25 graus Celsius). Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	RCA (LRM) - 25 (1 frasco) RCA (LACQSA) - 50 (2 frascos)	423131	Gramas	75	25	75	R\$ 37,3600	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
50	Hematoxilina monohidratada, reagente para microscopia (histologia). Fórmula molecular: C ₁₆ H ₁₄ O ₆ .H ₂ O. Massa Molecular: 320,29 g/mol. Pureza não inferior a 95,0 por cento. Impurezas: teor de água (Karl Fischer) entre 5 e 6 por cento, teor de haematina não superior a 0,1 por cento. Propriedades físico-químicas: C.I. 75290, comprimento de onda de absorção máxima (acetonitrila) entre 290 e 292 nanômetros. Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 8 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das	DIA(LPV) - 1	331825	Frasco de 25g	1	1	1	R\$ 1.270,0000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
51	Hepes, suplemento para meio de cultura, aprovado para uso em cultura celular. Número CAS: 7365-45-9. Fórmula molecular: C8H18N2O4S. Massa Molecular: 238,30 g/mol. Pureza não inferior a 99,5 por cento. Impurezas: teor de ferro não superior a 5 ppm, contagem de microrganismos aeróbicos não superior a 100 UFC/g, nível de endotoxina não superior a 0,1 UE/mg. Propriedades físico-químicas: pó branco cristalino, claro quando solubilizado, teor de água não superior a 0,1 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.	DIA (LDDV) - 400 (4 frascos)	434236	Gramas	400	100	400	R\$ 13,1000	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
52	Hexano, grau HPLC. Número CAS: 110-54-3. Fórmula molecular: C6H14. Massa Molecular: 86,18 g/mol. Pureza não inferior a 97 por cento (CG). Impurezas: teor de água (Karl Fischer) não superior a 0,01 por cento, teor de matéria não volátil não superior a 0,0005 por cento, teor de ácido livre (como CH3COOH) não superior a 0,001 por cento. Propriedades físico-químicas: temperatura de autoignição de 453 graus Fahrenheit, pressão de vapor aproximada de 132 mmHg a 20 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 2,5 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	IQA (LACQSA) - 10 (4 frascos) RCA (LACQSA) - 10 (4 frascos)	354575	Litro	20	5	20	R\$ 290,4000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

53	Hexano, para análise de dioxinas, furanos e PCBs. Número CAS: 110-54-3. Fórmula molecular: C₆H₁₄. Massa Molecular: 86,18 g/mol. Pureza não inferior a 95,0 por cento (CG). Impurezas: teor de água (Karl Fischer) não superior a 0,01 por cento, teor de matéria não volátil não superior a 0,0005 por cento, passa no teste para análise de dioxinas, furanos e PCBs por CGMS. Propriedades físico-químicas: densidade de 0,659 g/mL a 25 graus Celsius, temperatura de ignição de 453 graus Fahrenheit, pressão de vapor aproximada de 132 mmHg a 20 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 2,5 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	RCA (LDP) - 1000 (400 frascos) IQA (LACQSA) - 100 (40 frascos)		Unidade (Cada unidade representa um frasco de 2,5 L)	406	1	406	R\$ 1.043,0000
54	Hidrogênio fosfato de sódio, reagente ACS. Número CAS: 7558-79-4. Fórmula molecular: Na₂HPO₄. Massa Molecular: 141,96 g/mol. Pureza não inferior	DIA (LDDV) - 250 (1 frasco) DIA (LPV) - 250 (1 frasco)	458578	Gramas	500	250	500	R\$ 2,6200



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	a 99,0 por cento. Impurezas: teor de nitrogênio não superior a 0,001 por cento, teor de cloretos não superior a de 10 mg/kg, teor de sulfatos não superior a 50 mg/kg, teores de cádmio, cobalto, cromo, cobre, ferro, magnésio, manganês, níquel, chumbo e zinco não superiores a 5 mg/kg, teor de cálcio não superior a 10 mg/kg, teor de potássio não superior a 50 mg/kg. Propriedades físico-químicas: perda por secagem não superior a 0,02 por cento a 105 graus Celsius . Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
55	Material de referência de Coloração de Gram histológico. Composição: representadas por lâminas de vidro contendo seções histológicas não coradas para uso como controle em baterias de coloração histoquímica, contendo	DIA (LPV) - 4	451633	Unidade (Cada unidade representa uma caixa com 25 lâminas)	4	1	4	R\$ 744,0000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	bactérias gram positivas e gram negativas. Tipo de embalagem: Caixa de 25,0 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações descritas acima, incluindo informações de data de validade e lote. Deve apresentar rótulo e impressão das informações do rótulo confeccionadas em material que garanta durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato com produtos químicos.								
56	Sulfato de estreptomicina, para cultura de células. Número CAS: 3810-74-0. Fórmula molecular: $C_{21}H_{39}N_7O_{12} \cdot 1,5H_2SO_4$. Massa Molecular: 728,69 g/mol. Propriedades físico-químicas: pó de cor branca ou quase branca, potência não inferior a 720 UI/mg (base seca). Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote,	DIA (LDDV) - 25 (1 frasco)	419647	Grama	25	25	25	R\$ 10,0400	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	data de fabricação e data de validade, entre outras.								
57	Conjugado anti-suíno (policlonal) com peroxidase. Propriedades físico-químicas: O anti-soro é produzido em coelhos usando IgG de suíno purificada como o imunógeno. Anticorpos isolados são obtidos a partir de purificação imuno-específica que remove essencialmente todas as proteínas de soro de coelho, incluindo imunoglobulinas, que não se ligam especificamente a IgG de suíno. Anti-IgG de suíno é em seguida, conjugado com peroxidase pela proteína de ligação cruzada com 0,2 por cento de glutaraldeído. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 mililitro(s). Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de uma ficha de segurança a fim de garantir a gestão dos produtos e a segurança e saúde ocupacional. Deve incluir informações como dados físicos (ponto de fusão, ponto de ebulição, ponto de inflamação, etc.), toxicidade, efeitos à saúde, primeiros procedimentos socorros, reatividade, armazenamento, descarte, equipamento de proteção, e manuseio em caso de derramamento. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.	DIA (LDDV) - 5	452979	Frasco com 1 ml	5	1	5	R\$ 1.435,5000	
58	Kit para PAS (Ácido Periódico Schiff), para demonstração de componentes de tecido normal e patológico caracterizados por grupos adjacentes glicólicos ou aminohidroxílicos em lâminas histológicas. Conteúdo detalhado do kit: Ácido periódico (ácido	DIA (LPV) - 2	355518	Conjunto	2	1	2	R\$ 475,0700	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	orto-periódico, água), reagente de Schiff (metabissulfito de sódio, ácido clorídrico, fucsina básica, água), hematoxilina de Carazzi (hematoxilina em pó, óxido de mercúrio, sulfato de alumínio, água). Kit para no mínimo 60 testes. Embalagem com 1 conjunto. Prazo de validade de no mínimo 10 meses após a data de entrega no laboratório.							
59	Kit para Grocott, para demonstração de fungos em cortes tissulares. Conteúdo detalhado do kit: Ácido crômico, verde Luz, bissulfito de sódio, água destilada, nitrato de prata e hexametileno tetramina, bórax (tetraborato de sódio), cloreto de ouro. Kit para no mínimo 60 testes. Embalagem com 1 conjunto. Prazo de validade de no mínimo 10 meses após a data de entrega no laboratório.	DIA (LPV) - 2	355521	Conjunto	2	1	2	R\$ 493,6900
60	Lactose monohidrato, para microbiologia. Número CAS: 10039-26-6. Fórmula molecular: C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ .H ₂ O. Massa Molecular: 360,31 g/mol. Propriedades físico-químicas: pH 4,0 - 6,5 (100 g/L, H ₂ O, 20 graus Celsius), solubilidade 161 g/L. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 quilograma(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrada no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que	MIC - 1	412696	Quilograma	1	1	1	R\$ 420,0000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
61	Mio-Inositol, para cultivo de células. Número CAS: 87-89-8. Fórmula molecular: C ₆ H ₁₂ O ₆ . Massa Molecular: 180,16 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Propriedades físico-químicas: solubilidade em água de 50 mg/ml. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	DIA (LDDV) - 100 (1 frasco)	375828	Grama	100	100	100	R\$ 5,2300
62	N,N Dimetilformamida, para espectroscopia. Número CAS: 68-12-2. Fórmula molecular: C ₃ H ₇ NO. Massa Molecular: 73,09 g/mol. Pureza não inferior a 99,0	DIA(LDDV) - 1000 (2 frascos)	353097	Mililitro	1000	500	1000	R\$ 1,0300



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	por cento. Propriedades físico-químicas: Ponto de ebulição: 153 °C (1013 hPa), densidade: 0.94 g/cm³ (20 °C), valor do pH: 7 (200 g/l, H2O, 20 °C). Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 mililitro(s). Prazo de validade mínimo de 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
63	Nicotinamida. Número CAS: 98-92-0. Fórmula molecular: C6H6N2O. Massa Molecular: 122,12 g/mol. Pureza não inferior a 98,0 por cento (TLC). Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data da entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o	DIA (LDDV) - 100 (1 frasco)	418151	Grama	100	100	100	R\$ 2,0900	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
64	Nitrato de potássio, reagente para análise química, reagente ACS. Número CAS: 7757-79-1. Fórmula molecular: KNO ₃ . Massa Molecular: 101,10 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	LASO - 500 (1 frasco)	357898	Gramas	500	500	500	R\$ 0,9100	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

65	Novobiocina, reagente USP. Número CAS: 1476-53-5. Fórmula molecular: C ₃₁ H ₃₅ N ₂ NaO ₁₁ . Massa Molecular: 634,61 g/mol. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	MIC - 2	432248	Grama	2	1	2	R\$ 445,0000
66	Papel indicador de pH qualitativo. Propriedades físico-químicas: indicado para determinar a presença de ácidos e bases em soluções: quando em solução ácida, torna-se vermelho; quando em solução básica, torna-se azul. Tipo de Embalagem: Caixa de 100,0 tira(s). Especificação complementar: O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple	RCA (LACQSA) - 5		Unidade	5	1	5	R\$ 46,5700



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
67	Pastilha de catalisador, para análise de nitrogênio pelo método Kjeldahl. Propriedades físico-químicas: Cada pastilha deve conter 3,5 g de sulfato de potássio e 0,4 g de sulfato de cobre pentahidratado. Tipo de Embalagem: Embalagem de 1000,0 unidade(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	IQA - 4 embalagens	376019	Unidade (Cada unidade representa uma embalagem com 1000 pastilhas)	4	1	4	R\$ 2.300,0900	
68	Penicilina G, para cultivo de células. Número CAS: 69-57-8. Fórmula molecular: C ₁₆ H ₁₇ N ₂ NaO ₄ S. Massa Molecular: 356,37 g/mol. Propriedades físico-químicas: aspecto branco, potência maior ou igual a 1477 unidades por miligrama de sólido, solúvel em água em 100 miligramas por	DIA (LDDV) - 1		Unidade (Cada unidade representa um frasco com 1MU)	1	1	1	R\$ 147,0000	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	mililitro. Tipo de Embalagem: Frasco de 1000000,0 unidade(s). Prazo de validade no mínimo 12 meses após a entrega do reagente no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
69	Piridina anidra, grau HPLC. Número CAS: 110-86-1. Fórmula molecular: C ₅ H ₅ N. Massa Molecular: 79,10 g/mol. Pureza não inferior a 99,9 por cento. Impurezas: teor de água não superior a 0,05 por cento, resíduo de evaporação não superior a 0,0004 por cento. Propriedades físico-químicas: absorção máxima em 305 nanômetros de 1,00, absorção máxima em 315 nanômetros de 0,15, absorção máxima em 335 nanômetros de 0,02, absorção máxima de 350 a 400 nanômetros de 0,01. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de	IQA - 1	412578	Litro	1	1	1	R\$ 1.300,9300



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
70	Ponceau BS, corante para microscopia. Número CAS: 4196-99-0. Fórmula molecular: $C_{22}H_{14}N_4O_7S_2Na_2$. Massa Molecular: 556,48 g/mol. Pureza não inferior a 60 por cento. Propriedades físico-químicas: pó, marrom, solúvel em água, colour index number 26905. Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao	DIA (LPV) - 1	445394	Frasco de 25g	1	1	1	R\$ 247,0000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
71	Kit para coloração Vermelho congo, método utilizado para demonstração de amilóide e outras estruturas em cortes histológicos. Conteúdo detalhado do kit: Vermelho congo, hidróxido de sódio, hematoxilina de Harris. Conjunto para no mínimo 60 testes. Embalagem com 1 kit(s). Prazo de validade de no mínimo 10 meses após a data de entrega no laboratório.	DIA (LPV) - 12	413756	Conjunto	12	1	12	R\$ 500,9500	
72	Sacarose, reagente para análise química. Número CAS: 57-50-1. Fórmula molecular: C₁₂H₂₂O₁₁. Massa Molecular: 342,30 g/mol. Pureza não inferior a 99,5 por cento (HPLC). Impurezas: resíduo de ignição não superior a 0,01 por cento expresso em sulfatos, teor de cloretos não superior a 50 mg/Kg, teor de sulfatos não superior a 50 mg/Kg, teor de alumínio não superior a 5 mg/Kg, teor de magnésio não superior a 5 mg/Kg, teor de zinco não superior a 5 mg/Kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das	IQA (LACQSA) - 250 (1 frasco)	374747	Gramas	250	250	250	R\$ 1,51	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
73	Solução concentrada de antibióticos e antimicótico, para cultivo de células. Impurezas: livre de endotoxinas. Propriedades físico-químicas: Solução concentrada (100x), com 10.000 UI de penicilina por mililitro, 10 mg de estreptomicina por mililitro e 25 microgramas de anfotericina B por mililitro, esterilizada por filtração, em suspensão, cor amarelada. Deve ser entregue congelada. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote,	DIA (LDDV) - 3	375724	Frasco de 100 ml	3	1	3	R\$ 204,2500	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	data de fabricação e data de validade, entre outras.								
74	Kit para coloração Tricrômio de Masson, método recomendado para corar tecido conjuntivo. Demonstra gametas, núcleos, neurofibrilas, neuroglia, colágeno, ceratina, fibrilas intracelulares, imagem negativa do complexo de Golgi em cortes histológicos. Conteúdo detalhado do kit: Hematoxilina (hematoxilina em pó, etanol), hematoxilina férrica de Weigert (cloreto férrico, ácido clorídrico, água), fucsina (escarlate biebrich, fucsina ácida, ácido acético, água), ácido fosfomolibdico, azul de anilina (azul de anilina, ácido acético, água). Conjunto para no mínimo 60 testes. Embalagem com 1 kit(s). Prazo de validade de no mínimo 10 meses após a data de entrega no laboratório.	DIA (LPV) - 1	368632	Conjunto	1	1	1	R\$ 402,3100	
75	Solução monofásica de fenol e isotiocianato de guanidina, para biologia molecular. Propriedades físico-químicas: Solução monofásica de fenol e isotiocianato de guanidina, pronta para uso, para extração de RNA, DNA e proteínas de células e tecidos de animais, plantas, bactérias, fungos e vírus. A solução deve possuir coloração rosada para melhor visualização das fases durante o procedimento de extração. Mantém a integridade do RNA enquanto rompe a célula. Utiliza 1 mL do reagente para extrair o RNA de 100 mg de tecido ou 107 células. O RNA extraído é livre de contaminação por DNA ou proteínas. Rende até 8,0 mg de RNA. Tipo de Embalagem: Frasco de 200,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 10 meses após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir	DIA (LBM) - 30	351123	Frasco de 200 ml	30	1	30	R\$ 2.310,1600	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
76	Solução tampão gelatinoso veronal. Propriedades físico-químicas: Solução assepticamente filtrada de 0,15 mM CaCl₂, 141 mM NaCl, 0,5 mM MgCl₂, 0,1 por cento gelatina, 1,8 mM de sal sódico de barbitál and 3,1 mM de ácido barbitúrico, pH 7,3-7,4. Tipo de Embalagem: Frasco de 50,0 mililitro(s). Prazo de validade de pelo menos 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao	DIA (DDB) - 50		Unidade (Cada unidade representa um frasco com 50 ml)	50	1	50	R\$ 186,0000	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
77	Sulfato de canamicina, mistura de canamicinas A, B e C. Número CAS: 70560-51-9. Fórmula molecular: C₁₈H₃₆-37N₄-5O₁₀-11.H₂SO₄. Impurezas: resíduos de combustão não superior a 0,2 por cento expresso em sulfatos. Propriedades físico-químicas: perda na secagem não superior a 2 por cento, solúvel em água a 50 mg/mL, espectro de atividade anti-bacteriana: bactérias gram-negativas, gram-positivas e micoplasmas. Tipo de Embalagem: Frasco de 5,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras..	DIA (LDDV) - 1	453109	Frasco de 5 g	1	1	1	R\$ 806,5000	
78	Sulfato de polimixina B,	DIA (LDDV) - 1		Unidade	1	1	1	R\$	

Página 92



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	antibiótico para cultivo de células. Número CAS: 1405-20-5. Fórmula molecular: C55H96N16O13.2H2SO4. Massa Molecular: 1385,61 g/mol. Propriedades físico-químicas: cor branca a amarelo leve, solução incolor a amarela, potência não inferior a 6,000 unidades USP por mg de sólido. Tipo de Embalagem: Frasco de 5MU. Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.			(Cada frasco representa um frasco de 5MU)				838,0000
79	Kit para coloração Mucicarmim, método utilizado para demonstração de mucinas, Criptococcus e outras estruturas em cortes histológicos. Conteúdo detalhado do kit: Hematoxilina de Harris, mucicarmim, amarelo de metanil. Kit para no mínimo 60 testes. Embalagem com 1 conjunto. Prazo de validade de no mínimo 10 meses após a data de entrega no laboratório.	DIA (LPV) - 1	398425	Conjunto	1	1	1	R\$ 500,0000
80	Tetraborato de sódio	DIA (LPV) - 500 (1	366478	Gramma	500	500	500	R\$ 1,1900

Página 93



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	decahidratado, reagente para análise química, reagente ACS. Número CAS: 1303-96-4. Fórmula molecular: $\text{Na}_2\text{B}_4\text{O}_7 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$. Massa Molecular: 381,37 g/mol. Pureza não inferior a 99,5 por cento. Impurezas: teor de impurezas totais não superior a 0,005 por cento expresso em matéria insolúvel, teor de cloretos não superior a 0,001 por cento, teor de fosfatos não superior a 0,001 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,005 por cento, teor de cálcio não superior a 0,005 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	frasco)							
81	Tiocianato de potássio, reagente ACS. Número CAS: 333-20-0. Fórmula molecular: KSCN . Massa Molecular: 97,18 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de impurezas insolúveis em água não superior a	IQA - 200 (2 frascos)	437627	Gramas	200	100	200	R\$ 0,8700	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	0,005 por cento, teor de cloretos não superior a 0,005 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,005 por cento, teor de ferro não superior a 2 ppm, teor de íon amônio não superior a 0,003 por cento, teor de sódio não superior a 0,005 por cento, teor de metais pesados não superior a 5 ppm expresso em Pb. Propriedades físico-químicas: pH em solução 5 por cento no intervalo de 5,3 a 8,7 a 25 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
82	Tiosulfato de sódio anidro, reagente para análise química. Número CAS: 7772-98-7. Fórmula molecular: Na₂S₂O₃. Massa Molecular: 158,11 g/mol. Pureza não inferior a 98,0 por cento. Impurezas: teor de sulfetos não superior a 50 mg/kg, teores de cálcio, cádmio, cobalto, cobre,	IQA (LACQSA) - 250 (1 frasco)	347745	Gramas	250	250	250	R\$ 0,3300	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	ferro, níquel, chumbo e zinco não superiores a 50 mg/kg, teor de potássio não superior a 500 mg/kg. Propriedades físico-químicas: pH da solução aquosa a 50 mg/mL entre 6,0 e 8,5 a 25 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
83	Tolueno, para análise de dioxinas, furanos e PCBs. Número CAS: 108-88-3. Fórmula molecular: C₇H₈. Massa Molecular: 92,14 g/mol. Pureza não inferior a 99,7 por cento (CG). Impurezas: teor de matéria não-volátil não superior a 0,0005 por cento, teor de água (Karl Fischer) não superior a 0,02 por cento, passa no teste por CG-MS para análises de dioxinas, furanos e PCBs. Propriedades físico-químicas: densidade de 0,865 g/mL, densidade de vapor de 3,2 (vs air), pressão de vapor de 22 mmHg a 20 graus Celsius e de 26	RCA (LDP) - 100 RCA (LACQSA) - 5	Unidade (Cada unidade representa um frasco de 1L)	Litro	105	5	105	R\$ 257,0000	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	mmHg a 25 graus Celsius, temperatura de auto-ignição de 997 graus Fahrenheit, limite de explosão de 7 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 1 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
84	Tripsina (1:250), em pó. Número CAS: 9002-07-7. Propriedades físico-químicas: não utiliza EDTA como quelante, não utiliza vermelho de fenol como indicador, cultura celular aderente, concentrada 250 vezes, baixo nível de endotoxinas. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de	DIA (LDDV) - 2	343598	Frasco com 100 g	2	1	2	R\$ 1.899,9900	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

	análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
85	Kit para coloração de Gram histológico, para identificação de bactérias, para uso em histopatologia, em tecidos fixados em formol e embebidos em parafina. Conteúdo detalhado do kit: Safranina ou fucsina, lugol, descolorante, cristal violeta. Conjunto para no mínimo 60 teste(s). Prazo de validade no mínimo 80 por cento da validade do kit no ato da entrega no LANAGRO/MG.	DIA (LPV) - 2	327534	Conjunto	2	1	2	R\$ 634,7000
86	Uréia, reagente ACS. Número CAS: 57-13-6 . Fórmula molecular: NH ₂ CONH ₂ . Massa Molecular: 60,06 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de insolúveis não superior a 0,01 por cento, teor de cloretos não superior a 5 ppm, teor de sulfatos não superior a 0,001 por cento, teor de ferro não superior a 0,001 por cento, teor de metais pesados não superior a 0,001 por cento expresso em Pb. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de	MIC - 100 (1 frasco)	412630	Gramma	100	100	100	R\$ 1,0800



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Ressaltamos que caso haja menção à marcas nos itens solicitados no quadro acima, favor considerar a expressão “OU SIMILAR”.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogado.

1.4. Para os produtos nacionais e/ou importados, poderá ser prorrogado, mediante justificativa, sujeita à aprovação da administração.

2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (SEI [11633389](#)).

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

4) CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, informamos que a natureza do objeto a ser contratado é comum.

5) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de até **90 (noventa) dias para os produtos nacionais e/ou importados**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante justificativa, sujeita à aprovação da administração.

5.1.2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado, de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho.

5.1.3. A Contratada, à suas expensas, deverá entregar os produtos, de acordo com as descrições dos itens constantes neste Termo de Referência.

5.2. Os insumos deverão ser entregues conforme quadro abaixo:

Itens	Endereço para entrega:	Horário de entrega Dias úteis
1 a 86	ÓRGÃO GERENCIADOR: LFDA/MG - ALMOXARIFADO Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Centro - CEP 33.600-000 Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683.	Das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6) DA VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. A Contratada será responsável pela substituição e troca de produtos que por ventura estejam danificados ou em desacordo com as especificações do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.2. Os produtos deverão possuir prazos de validade mínimos, conforme especificado no quadro do Item 1.1. deste Termo de Referência, a contar de seus recebimentos definitivos, salvo se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo.

6.2.1. Os demais itens deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 70% (setenta por cento) a contar da data de fabricação dos mesmos.

6.2.2. Durante o prazo de validade, a Contratada obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente adulterações que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

Página 101



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

6.2.2.1. Os produtos, ainda que recebidos pelo LFDA/MG, poderão ser rejeitados durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto a aparência, medida ou forma.

6.2.2.2. No caso do subitem anterior, a empresa Contratada deverá substituir, sem ônus para o LFDA/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de notificação, expedida pelo LFDA/MG (via fac-símile ou e-mail), por outro produto da mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério do LFDA/MG, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento ao LFDA/MG dos prejuízos a ele causados.

6.2.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem das adulterações.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando houver.

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

9) DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

10) ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

11) DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67. Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento do material com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12) DO PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.1. As Notas Fiscais, acompanhadas da documentação pertinente, emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas para o e-mail do Amoxarifado do LFDA/MG: nfalmox.lanagro-mg@agricultura.gov.br.

12.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

12.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

13) DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

14) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Página 107



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

14.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso.

14.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Página 108



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

14.4. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.3.3, 14.3.4 e 14.3.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15) ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.194.538,27 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

Pedro Leopoldo, 03 de maio de 2021

Chefe da Divisão Técnica Laboratorial
DLAB/LFDA/MG

Página 110



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

Mikael Arrais Hodon
Ordenador de Despesas por Competência do LFDA /MG
Portaria nº. 3.278 DOU 17/10/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2021
PROCESSO Nº. 21181.000904/2020-86
VALIDADE: 12 (doze) meses
ATA Nº. XX/2021

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021, publicada no de/20....., processo administrativo nº 21181.000904/2020-86**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de reagentes e solventes, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG - Itens desertos e cancelados do Pregão 33/2020**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 20/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un
VALOR GLOBAL DA ATA:						

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. Não há órgãos participantes.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

Pedro Leopoldo, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

ANEXO III – MINUTA DO ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento: **Aquisição de reagentes e solventes, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG - Itens desertos e cancelados do Pregão 33/2020.**

1.2. Fazem parte integrante deste Anexo, o processo de aquisição/contratação especificado da Nota de Empenho e a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Anexo é aquele previsto no edital, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

3.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. PREÇO

4.1. O valor da presente contratação é aquele especificado na Nota de Empenho.

5. PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a garantia.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O Prazo de Entrega é aquele previsto no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício corrente, na classificação especificada na Nota de Empenho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. PENALIDADES

11.1. As sanções referentes à execução do objeto contratado são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. RESCISÃO

12.1. O presente instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. REGIME DE EXECUÇÃO

Página 119



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

14.1. O presente instrumento rege-se pelo regime de execução previsto no Edital.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada conforme previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

16. FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte – Justiça Federal.

Pedro Leopoldo, xx de xxxx de 2021

Gestor Financeiro

Ordenador de despesas



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) – IBAMA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determinam as Leis Federais de nºs 8.212/1991, 12.546/2011, 12.844/2013 e 13.161/2015, que:

✓ Os itens nºs _____, ofertados neste certame, **NÃO** possuem **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA**, acompanhados do respectivo Certificado de Regularidade, por não se enquadrarem nas atividades passíveis de controle ambiental, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 ou por **NÃO** serem fabricados no Brasil não estando sujeitos à apresentação do certificado.

✓ Para os itens nºs _____, ofertados neste certame, **é OBRIGATÓRIO** a apresentação do Certificado de Regularidade no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA**, **DO FABRICANTE DO PRODUTO**, por se enquadrarem nas atividades passíveis de controle ambiental, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013, ou **SEREM** fabricados no Brasil. **Declaro que estou encaminhando**, juntamente com a documentação de habilitação, os certificados dos fabricantes/fornecedores de **CADA item por mim ofertado**.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 20/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

NOME (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº:

RG Nº:

